



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 239/2026/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 88/2026

São João da Boa Vista, 16 de março de 2026.

Exmo. Sr. Vereador
JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 029/2026 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 029/2026, de autoria do nobre vereador Luiz Carlos Missassi Rivera (Paraki), encaminhamos a resposta do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, através da Informação Técnica nº 063/2026/DGP, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:7234060685
3

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2026.03.20 12:05:05
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

23/3/26

MARINA HIDEMI Y. TUCCARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2026/DGP

DESTINO: GAB

ASSUNTO: Resposta ao requerimento da Câmara Municipal nº 029/2026

São João da Boa Vista, 13 de março de 2026.

Venho por meio desta esclarecer ao Requerimento nº 029/2026, apresentado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no qual requer informações sobre “se a empresa que realizou o prolongamento da Av. Adolfo Domingues foi notificada sobre os problemas de afundamento das calçadas e dos bueiros”.

Venho esclarecer primeiramente que a empresa já foi notificada diversas vezes, por problemas diferentes:

1. Em 06/06/2025, devido à irregularidade na instalação dos eletrodutos da iluminação e das caixas de passagem.
 - A empresa realizou as correções necessárias.
2. Em 16/06/2025, devido à proximidade de fim do prazo de execução da obra e da não possibilidade de prorrogação do contrato.
 - A empresa entregou a obra dentro do prazo.
3. Em 26/06/2025, devido à baixa qualidade da grama que estava sendo plantada.
 - A empresa garantiu que dentro de 30 dias, que era obrigação da mesma manter cuidados sobre a grama, a mesma estaria em boas condições.
4. Em 07/08/2026, devido à grama não apresentar as condições necessárias e devido ao surgimento de trincas nas calçadas.
 - A empresa corrigiu as trincas, mas não replantou a grama alegando que devido a falta de chuvas da época não favoreceria o replantio da grama. Foi dado prazo, considerando que o replantio fosse executado assim que iniciasse as chuvas.
5. Em 11/11/2025, devido ao não replantio da grama mesmo após o início das chuvas. Também foi notificada sobre os afundamentos do pavimento asfáltico.




Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

- A empresa efetuou o replantio da grama e executou os reparos no pavimento. Porém tais reparos tinha que ser realizados, obrigatoriamente, sem chuvas, o que somente foi possível no começo de janeiro.
- 6. Em 13/03/2025, devido à falha no replantio da grama e afundamentos das calçadas e de um novo ponto no pavimento asfáltico.
 - A empresa foi informada no final de fevereiro e solicitou até o dia 11/03 para solucionar tais problemas, o que não ocorreu até a presente data.


Informo que esta fiscalização mantém contato constante com a empresa tentando resolver todos problemas com bom senso e a empresa, além de já ter corrigido diversos pontos, já se prontificou a resolver todos os problemas apresentados.

Além do mais, a obra foi somente recebida provisoriamente. O recebimento definitivo somente ocorrerá quando todos os problemas forem efetivamente sanados. Desta forma, antes do recebimento definitivo, não se inicia o período de garantia da obra.

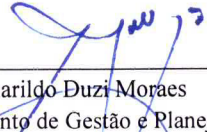
Atenciosamente,



Luciano Lopes Gonçalves
Engenheiro Civil | CREA-SP 5070.53180-1
Fiscal da Obra
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano



Mardem William Santiago
Gestor do Contrato
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano



Amarildo Duzi Moraes
Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano